



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Licitação modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Processo Administrativo nº 403/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018

Unidade Administrativa encarregada de Licitar: SEFAZ

Objeto: Aquisição de carros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, às **9:00** horas do dia **09 DE MAIO** de 2018, na Sala de Licitações, se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 372/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a para aquisição de veículos, conforme descritos no item I, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 1730 de 26 de maio de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de recebimento dos envelopes das propostas financeiras e de habilitação, na Sala da Comissão de Licitação, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, sito à Av Hermogenio C. dos Santos, 342- Bairro Menino DEUS – Salto do Jacuí, ou pelo telefone **(055) 3327 - 1085**, de segunda à sexta- feira, no horário das 8h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00, ou pelo site www.saltodojacui.rs.gov.br, na opção “Licitações”.

Os envelopes contendo a proposta financeira e os documentos de habilitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, data e horário seguinte:

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCAL: Sala De licitações, na Prefeitura Municipal, sito à Av Hermogênio C. dos Santos, 342- Bairro Menino DEUS – Salto do Jacuí RS, CEP 99440-000. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| |
|--------------------------------------------------------|
| DATA E HORÁRIO: 09 de Maio de 2018 às 09 horas. |
|--------------------------------------------------------|

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí-RS, através de Emenda Parlamentar, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO

| ITEM | QUAN | DESCRIÇÃO |
|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 03 UN | VEÍCULOS NOVOS , ZERO KM, ANO/ MODELO 2018/2018, com motorização mínima a álcool de 82 vc e a 75 cv a gasolina, cor branca, 04 portas, injeção eletrônica, comprimento do veículo mínimo de 3897 mm, motor de no mínimo 1.000 cilíndradas (1.0), equipado com vidros elétricos dianteiros, equipados com AIR BAGs frontais + Freios ABS de fábrica, com no mínimo 05 marchas a frente e um ré, ar condicionado, direção hidráulica, pneus e rodas mínimo aro 14, banco traseiro rebatível, porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, capacidade 05 pessoas, cinto de segurança e todos os itens obrigatórios e demais características próprias do Veículo, ACOMPANHAR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DENATRAN. |

- Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Saude, observando as especificações de qualidade;
- Deverão ser entregues no prazo de no máximo 30 dias após a assinatura do contrato.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constante deste edital e seus anexos.

2.2 – Não poderão participar, os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3 - DEVENDO SER APRESENTADO PELA LICITANTE, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURIDICA E DECLARAÇÃO RECONHECIDA EM CARTÓRIO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III, QUE FICARÃO APENSOS NO PROCESSO.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento, os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar, no ato da entrega dos envelopes, ao pregoeiro, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **DENTRO DOS TRINTA (30) MINUTOS QUE ANTECEDEM AO HORÁRIO ESTIPULADO PARA ABERTURA DO CERTAME, OU SEJA ATÉ ÀS 08:30 HORAS.**

3.2 – O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de instrumento

público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As procurações ficarão retidas no processo licitatório.

IV – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e de conformidade com este Edital e seus anexos.

4.2 – No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão pública, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais lances do certame, conforme especificado no item III deste Edital, momento em que serão credenciados.

4.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes além dos credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação.

4.4 – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas financeiras, sendo feito sua conferência e posterior rubrica.

V – DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1 – A proposta financeira deverá ser apresentada no local, dia e hora determinado no preâmbulo deste Edital, em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo na sua parte externa:

**ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACÚ- RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

5.2 – A proposta financeira deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

5.2.1 – Ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, datilografada ou impressa, salvo quanto á expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

5.2.2 – Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone para contato.

5.2.3 – Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.4 – A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, observado o objeto definido neste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso.

5.2.5 – Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os

custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.2.6 – Conter a oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2.7 – Declaração expressa de que atende á todas as exigências constantes deste Edital, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

IMPORTANTE LER COM ATENÇÃO:

5.2.8 – A proposta financeira deverá ser apresentada conforme modelo constante no anexo II do presente Edital. A não apresentação da proposta em conformidade com o modelo ensejará sua desclassificação, caso comprometa seu perfeito entendimento ou contenha condições contrárias áquelas fixadas no Edital, observado o disposto no item 5.4.

5.3 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ás exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – As propostas das licitantes credenciadas, apresentadas de acordo com as especificações deste Edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.2 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.3 – Aos proponentes proclamados **por item**, conforme sub item anterior (6.2), será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, A diferença entre a menor proposta e o valor do lance não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (Quinhentos reais) no valor global do item.

6.4 – **Não poderá haver desistencia dos lances ofertados**, sujeitando-se o proponente desistente ás penalidades constantes no item 10 – das sansões administrativas, deste Edital.

6.5 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento ás exigências para habilitação previstas neste Pregão.

6.6 – Constatado o atendimento pleno ás exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

6.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para qual apresentou sua proposta.

6.8 – Lavrar-se-á da reunião ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pelo pregoeiro, pela Comissão de Apoio e pelos proponentes presentes.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado abaixo:

ENVELOPE Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

7.2 – O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do certame:

7.2.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1 – Registro Comercial no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3 – Prova do alvará de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

7.2.2 – Relativos à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) conforme o caso;

7.2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.2.3 - Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4 - Prova de regularidade perante as Fazenda Federal (CND da dívida ativa e da receita federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.3 – Relativo ao cumprimento no disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.2.4 - Qualificação Econômica Financeira:

7.2.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

7.2.5 – Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.5.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (que neste caso ficarão retidos), ou em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação administrativa;

7.2.5.2 – Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas neste Pregão para a habilitação.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.1.2. Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

8.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IX - DOS RECURSOS

9.1. Ao final da sessão, após declaração do(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, fato este que será registrado em ata, quando lhe será concedido **o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação motivada do licitante ao final da sessão, importará a decadência de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal da Fazenda, no Setor de Licitações, sito à rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, São Nicolau (RS).

9.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

10.2. Fica assegurado ao Município, Poder Executivo, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

10.3. Após a homologação do resultado do Pregão, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, na forma de minuta apresentada no anexo II, adaptada à proposta vencedora.

10.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal da Fazenda não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10.7. Fazem parte deste Edital na condição de anexos, os seguintes:

Anexo I – Minuta contratual.

Anexo II - Modelo de proposta financeira

Anexo III – Declaração de idoneidade

Anexo IV – Custo Estimado

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de

expediente normais.

10.9. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

10.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e os princípios jurídicos que regem as licitações.

10.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal da Administração ou ao Pregoeiro, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para início do certame, na Secretaria Municipal da Administração ou por meio do Fax: (0**55) – 3363-2100.

10.12. Fica eleito o Foro de São Luiz Gonzaga para dirimir controvérsias resultantes do presente Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal em SALTO DO JACUÍ RS, em 18 de abril de 2018.

Claudio MiRO Gamst Robinson
Prefeito Municipal

O presente Edital está conforme o disposto na Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. É o parecer

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

*Contrato para a aquisição de veículos para a
Sec. Mun. De Saude, que celebram o*
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ e a
empresa

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, PODER EXECUTIVO**, com sede na rua Maria Seggiaro Hoffmann, n.º 1035, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Sr. Ricardo Claudiomiro Gamst Robinson, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na rua, n.º ..,, .., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º, representado neste ato por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Presencial 005/2018, regendo-se pela Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato visa a aquisição de veículos para Sec. Mun. De Saude, segue a tabela abaixo:

| ITEM | QUAN | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOT. |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 01 | 03 UN | VEÍCULOS NOVOS , ZERO KM, ANO/ MODELO 2018/2018, com motorização mínima a álcool de 82 vc e a 75 cv a gasolina, cor branca, 04 portas, injeção eletrônica, comprimento do veículo mínimo de 3897 mm, motor de no mínimo 1.000 cilíndradas (1.0), equipado com vidros elétricos dianteiros, equipados com AIR BAGs frontais + Freios ABS de fábrica, com no mínimo 05 marchas a frente e um ré, ar condicionado, direção hidráulica, pneus e rodas mínimo aro 14, banco traseiro rebatível, porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, capacidade 05 pessoas, cinto de segurança e todos os itens obrigatórios e demais características próprias do Veículo, ACOMPANHAR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DENATRAN. | R\$ | R\$ |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$... (.....)** constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária ou ainda, novas determinações legais:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
P/A 1082- Aquisição de veículos/ Emenda Parlamentar
4490 52 52
Recurso 4936

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 dias uteis após a entrega dos veículos, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

A emissão da autorização de fornecimento, pelo titular da Secretaria Requisitante, basta como autorização de entrega. O objeto desta licitação será recebido de conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

A Secretaria requisitante, através de seu titular, será responsável pelo acompanhamento da entrega e fiscalização dos mesmos observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará da data de sua assinatura, pagamento e até findar o prazo **de garantia do veículo (Certificado deverá ser entregue junto à Nota Fiscal/Veículos).**

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos Direitos

- 1.1 da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

2.1. da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. da CONTRATADA:

entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de São Luiz Gonzaga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal em Salto do jacuí de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF.....

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

(Timbre da empresa)

- 1.** A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 005/2018, em moeda corrente nacional (R\$).
- 1.1.** A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.
- 2.** O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 3.** Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;
- 4.** Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.
- 5.** Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data: / /2018

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante

Planilha de preços – Pregão Presencial n.º 005/2018

A proposta financeira é a seguinte:

DESCRIÇÃO

| ITEM | QUAN | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01 | 03 UN | VEÍCULOS NOVOS , ZERO KM, ANO/ MODELO 2018/2018, com motorização mínima a álcool de 82 vc e a 75 cv a gasolina, cor branca, 04 portas, injeção eletrônica, comprimento do veículo mínimo de 3897 mm, motor de no mínimo 1.000 cilíndradas (1.0), equipado com vidros elétricos dianteiros, equipados com AIR BAGs frontais + Freios ABS de fábrica, com no mínimo 05 marchas a frente e um ré, ar condicionado, direção hidráulica, pneus e rodas mínimo aro 14, banco traseiro rebatível, porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, capacidade 05 pessoas, cinto de segurança e todos os itens obrigatórios e demais características próprias do Veículo, ACOMPANHAR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DENATRAN. | R\$ |

Data: / /2018

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, CNPJ nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

_____, _____ de _____ de _____

Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ

**ANEXO IV – CUSTO ESTIMADO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018**

DESCRIÇÃO

| ITEM | QUAN | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT |
|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01 | 03 UN | VEÍCULOS NOVOS , ZERO KM, ANO/ MODELO 2018/2018, com motorização mínima a álcool de 82 vc e a 75 cv a gasolina, cor branca, 04 portas, injeção eletrônica, comprimento do veículo mínimo de 3897 mm, motor de no mínimo 1.000 cilíndradas (1.0), equipado com vidros elétricos dianteiros, equipados com AIR BAGs frontais + Freios ABS de fábrica, com no mínimo 05 marchas a frente e um ré, ar condicionado, direção hidráulica, pneus e rodas mínimo aro 14, banco traseiro rebatível, porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros, capacidade 05 pessoas, cinto de segurança e todos os itens obrigatórios e demais características próprias do Veículo, ACOMPANHAR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DENATRAN. | R\$ 43.300,00 |